



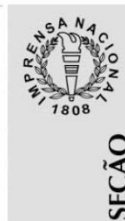
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 109

Brasília - DF, quinta-feira, 9 de junho de 2016



Pág.: 10

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS

ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 289, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Educação Física - Bacharelado**, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Educação Física - Bacharelado.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, terá como subsídios as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física - Bacharelado, Resolução CNE/CES nº 7, de 31 de março de 2004, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, tomará como referência para o perfil do egresso as seguintes características:

I. comprometido com o movimento humano em suas diferentes dimensões, fundamentado no rigor científico com visão crítica e reflexiva;

II. consciente teórica e cientificamente dos aspectos envolvidos na atividade física, no exercício físico, no esporte, no lazer e na promoção de estilo de vida ativo, com embasamento;

III. ético, com visão humanista e com consciência das implicações da atuação profissional em Educação Física e das suas responsabilidades sociais.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. intervir científica e profissionalmente nas manifestações do movimento humano a partir da compreensão da realidade social;

II. demonstrar compromisso com as transformações acadêmico-científicas da área e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada e uso da tecnologia da informação e comunicação com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional;

III. intervir nos campos da saúde, da atividade física, do exercício físico, do esporte, da formação cultural, da gestão de empreendimentos e do lazer, com domínio de conhecimentos técnico-científicos;

IV.diagnosticar os interesses, as expectativas e as necessidades dos indivíduos de diferentes populações de modo a planejar, prescrever, ensinar, orientar, assessorar, supervisionar, controlar e avaliar projetos e programas de atividades físicas, exercícios físicos, esportivos e de lazer;

V.articular o conhecimento acadêmico sobre os diferentes métodos (técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos) para produção de conhecimento e intervenção profissional;

VI.participar, assessorar, coordenar e gerenciar equipes para definição e operacionalização de políticas públicas e institucionais próprias da área e áreas afins;

VII.atuar de forma individual, coletiva e multiprofissional.

Art. 7º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Educação Física - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I.Dimensão sócio-antropológica: conhecimentos filosóficos, antropológicos, sociológicos e históricos que enfocam aspectos éticos, culturais, estéticos e epistemológicos inerentes à área.

II.Dimensão biodinâmica: conhecimentos sobre o ser humano nos aspectos morfológicos, fisiológicos, biomecânicos, bioquímicos e suas aplicações na área.

III.Dimensão comportamental: conhecimentos sobre mecanismos e processos do desenvolvimento humano, contemplando aspectos motores, aquisição de habilidades e fatores psicológicos intervenientes.

IV.Dimensão científica e tecnológica: conhecimentos sobre procedimentos éticos, métodos e técnicas de estudo e pesquisa que fundamentam a intervenção profissional.

V.Dimensão pedagógica e técnico-funcional aplicada: conhecimentos sobre os processos de ensino-aprendizagem das atividades específicas (esporte, ginástica, jogo, dança, lutas/artes marciais, recreação, dentre outros) relacionados com as áreas de intervenção do profissional de Educação Física (atividade física, exercício físico, saúde, esporte e lazer);

VI.Dimensão de Gestão e Empreendedorismo da atividade física, exercício físico, esporte e lazer: conhecimentos sobre os fundamentos de gerenciamento, organização de eventos, gestão de pessoal e marketing.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI